



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE: (067) 591-1123
F A X : (067) 591-1133
CEP 79645-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI N° 213/93 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.993

(DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL)

O SR. DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCICIO DE SEU CARGO, USANDO DE SUAS ATRIBUICOES CONFERIDAS POR LEI,

CO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1*- Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir um credito especial, no valor de CR\$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE CRUZEIROS REAIS) destinado a cobrir despesas com as festividades alusivas ao 5* (quinto) aniversario de Emancipacao Politica do Municipio.

ARTIGO 2*- O Credito autorizado por esta Lei, sera coberto com os recursos oriundos de reducao de dotacao constante do orcamento em vigor.

ARTIGO 3*- O Decreto de abertura do credito autorizado por esta Lei, especificara a classificacao funcional e programatica e a categoria economica do credito aberto e do recurso utilizado.

ARTIGO 4*- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 1.993.

Divino Carlos do Nascimento
Divino Carlos do Nascimento
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME.

José Roberto Martins
José Roberto Martins
Sec. Geral de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1508 - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

Santa Rita do Pardo, 30 de Novembro de 1.993.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 042/93

DE: 30/11/93

DO

PROJETO DE LEI Nº 042/93

DE: 25/11/93

A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei Nº 042/93, o qual "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL", e / portanto autorizo o Prefeito Municipal a sancionar e promulgar a seguinte Lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI..

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de CR\$3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros Reais) destinado a cobrir despesas com as festividades alusivas ao 5º (quinto) Aniversário de Emancipação Política do Município.

ARTIGO 2º - O Crédito autorizado por esta Lei, será coberto com os recursos oriundos da redução de dotação constante do /



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1508 - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

orçamento em vigor.

ARTIGO 3º - O Decreto de abertura do Crédito autorizado por esta Lei, especificará a classificação funcional e programática e a categoria econômica do crédito aberto e do recurso utilizado.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 (trinta) dias do Mês de Novembro de 1.993 (Um Mil Novecentos e Noventa e Três).

Bernardino Castro
Presidente da Mesa Diretora

Oivaldo Martins Faustino
1º Secretário

Este Autógrafo de Lei nº 042/93, ficará afixado na portaria desta Casa Legislativa para o conhecimento público e registrado nas folhas do livro próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE: (067) 591-1123
F A X : (067) 591-1133
CEP 79645-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo (MS), 25 de Novembro de 1.993

OFICIO Nº 883/93

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Ref. PROJETO DE LEI Nº 042/93

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 042/93, que dispõe sobre abertura de crédito especial, destinado a cobrir despesas com as festividades alusivas ao 5º (quinto) aniversário de Emancipação Política do município.

Contando com a costumeira atenção de vossa Excelência / servimo-nos do presente para renovarmos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Divino Carlos do Nascimento

DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

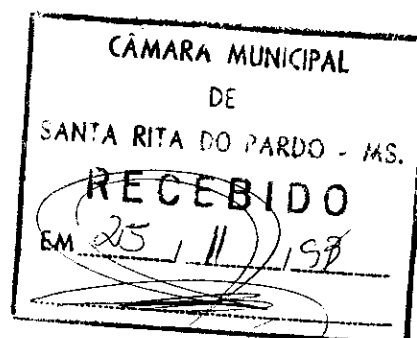
BERNARDINO CASTRO

D.D. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Protocolado

N.º 225/93
Data 25 / 11 / 1993



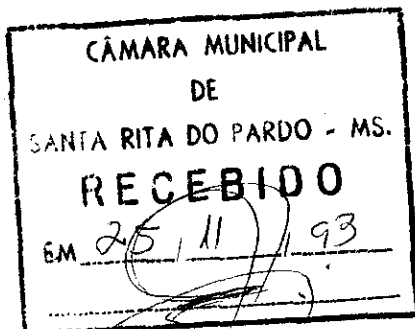


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE: (067) 591-1123
F A X : (067) 591-1133
CEP 79645-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI Nº 042/93 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.993.

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL)



DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

- ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de CR\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros Reais) destinado a cobrir despesas com as festividades alusivas ao 5º (quinto) Aniversário de Emancipação Política do Município.
- ARTIGO 2º - O Crédito autorizado por esta Lei, será coberto com os recursos oriundos da redução de dotação constante do orçamento em vigor.
- ARTIGO 3º - O Decreto de abertura do Crédito autorizado por esta Lei, especificará a classificação funcional e programática e a categoria econômica do crédito aberto e do recurso utilizado.
- ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 25 de Novembro de 1.993.

Divino Carlos do Nascimento
Divino Carlos do Nascimento
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE: (067) 591-1123
F A X : (067) 591-1133
CEP 79645-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 042/93 DE 25 DE NOVEMBRO DE

1.993.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

HONRES VEREADORES;

O presente Projeto de Lei visa buscar autorização legislativa para abertura de Crédito especial, para cobrir despesas com as festividades alusivas ao 5º (quinto) Aniversário de Emancipação Política do Município.

O Executivo Municipal programou eventos de 11 a 18 de dezembro do corrente ano, culturais e esportivos, visando envolver toda a população adulta e infantil do município, nesta semana de importante comemoração.

A aprovação do presente Projeto de Lei, oferecerá ao Executivo condições legais para a realização desta semana cultural e esportiva, tendo em vista a não existência de recursos específicos para essa finalidade.

Ao ensejo, renovo às vossas excelências, os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

D. Nascimento

DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1508 - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

A T E S T O

QUE O PRESENTE ATO DO PODER EXECUTIVO Lei nº 213 de 30 de
Novembro de 1993 ESTEVE AFIXADO EM LOCAL PÚBLICO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 01 a 09 de Dezembro A
de 1993.

SANTA RITA DO PARDO(MS), 10 DE Dezembro DE 1.993

Bento

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL